

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23065.015107/2024-89

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a melhor solução para atender às necessidades das Unidades Requisitantes (Museu de História Natural, Unidade Educacional de Viçosa, Curso de Enfermagem do Campus Arapiraca, Hospital Veterinário, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, Gabinete Odontológico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, Biotério Central, Curso de Medicina do Campus Arapiraca, Instituto de Educação Física e Esporte, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Medicina, Curso de Agronomia e Centro de Tecnologia) que apresentaram suas demandas de funcionamento referentes aos insumos e equipamentos hospitalares, odontológicos e veterinários durante a elaboração do Plano Anual de Contratações 2024.

As necessidades apresentadas são as elencadas abaixo:

- Manutenção e custódia do acervo, especificamente executando procedimentos de catalogação, conservação e preservação, além do uso em atividades científicas e didáticas do Museu de História Natural;
- Minистраção de aulas técnicas e práticas de cirurgia em anatomia do curso de medicina veterinária da Unidade Educacional de Viçosa;
- Minистраção de aulas práticas no curso de Enfermagem, para realização de exames físico, avaliação de sinais vitais, identificação de medidas antropométricas, anamnese, e, por meio de técnicas de inspeção, palpação, percussão, ausculta, identificar os achados clínicos e correlaciona-los com possíveis hipóteses diagnósticas;
- Realização de atividades de apoio acadêmico desenvolvidas pelo Hospital Universitário;
- Garantir atendimento básico e inicial no setor de qualidade de vida no trabalho e SIASS;
- Garantir atendimento à comunidade universitária com serviços odontológicos fornecidos pelo gabinete odontológico da PROGEP;
- Atender as demandas de criação, manutenção, fornecimento e experimentação animal do Biotério Central;
- Proporcionar aos discentes aulas de práticas médicas, para realização de exames clínicos, avaliação de sinais vitais, identificação de medidas antropométricas, anamnese, e, por meio de técnicas de inspeção, palpação, percussão, ausculta, identificar os achados clínicos e correlacioná-los com possíveis hipóteses diagnósticas para o curso de Medicina do Campus Arapiraca;
- Proporcionar melhor atendimento aos discentes nos laboratórios do curso de Educação Física; e
- Atender as necessidades da Faculdade de Odontologia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Odontologia	Marcos Aurélio Bomfim da Silva
Instituto de Educação Física e Esporte	Gustavo Gomes de Araújo
Campus Arapiraca - Complexo de Ciências Médicas e Enfermagem - Curso de Medicina	Arnaldo Tenório da Cunha Júnior
Biotério Central	Elisangela Patrícia Maia de Araujo
Gabinete Odontológico	Cláudia Márcia Santos Ramalho
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	Wellington da Silva Pereira
Hospital Veterinário Universitário	Graziela Kopinitis de Oliveira
Campus Arapiraca - Complexo de Ciências Médicas e Enfermagem - Curso de Enfermagem	Arnaldo Tenório da Cunha Júnior
Museu de História Natural	Jorge Luiz Lopes da Silva
Unidade Educacional de Viçosa	Karla Patrícia Chaves da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

É essencial que os itens que porventura venham a ser adquiridos estejam de acordo com as especificações listadas em sua descrição e que atendam as necessidades propostas, além de estarem de acordo com as legislações sanitárias da ANVISA e normas da ABNT vigentes.

Poderá ser solicitado para alguns itens o manual do usuário, com uma versão em português, a relação da rede de assistência técnica autorizada, termo de garantia do produto e nos caso que requererem instalação e treinamento o mesmo devem ser prestados pelo fornecedor.

Os materiais também devem ser resistentes, adequados ao uso previsto, apresentando qualidade, durabilidade, integridade e em alguns casos prazo de validade; acondicionados nos recipientes adequados e em quantidade suficiente para a aplicação proposta e, se for o caso, possuir grau de pureza adequado aos procedimentos desenvolvidos nas pesquisas.

A contratação também requer que a empresa fornecedora garanta o exercício das práticas de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a especificidade do uso a que os materiais se destinam, conforme detalhado no item 2 - Descrição da necessidade, não há outra possibilidade além da compra dos equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e veterinário.

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para atendimento da demanda explicitada é a aquisição dos itens, através de processo licitatório no sistema de registro de preços - SRP, no qual a administração após a formalização da compra pode durante 12 meses realizar empenhos dos itens pretendidos sem a necessidade de estocagem de grandes volumes, atendendo aos critérios de eficiência, suficiência e economicidade, possibilitando a continuidade das atividades, e sem a necessidade de descentralização de recurso para a aquisição de uma única vez, como no caso da compra direta.

Os itens devem ser adquiridos de acordo com as especificações técnicas definidas nas requisições cadastradas pelas unidades requisitantes que participarão da licitação, uma vez que tais especificações foram padronizados pela Subcomissão de Materiais Hospitalares da Universidade Federal de Alagoas, a partir das demandas incluídas no Plano de Contratações Anual do órgão pelas unidades requisitantes.

Foi realizada pesquisa no SICAF e verificou-se a existência de mais de três fornecedores locais classificados como ME e como EPP no âmbito das linhas de fornecimento dos materiais a serem adquiridos. Desta forma, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, os itens com valor estimado total até R\$ 80.000,00 serão exclusivos para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos definidos foram estimados individualmente pelas unidades requisitantes e formalizados através de requisições no sistema administrativo da Universidade e através da produção dos documentos de Formalização de Demanda.

Consta resumo das quantidades solicitadas por unidade no relatório das requisições do processo anexo a este Estudo Técnico Preliminar, sendo as quantidades justificadas nas Formalizações de Demanda.

Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade das unidades, obtidos de acordo com as atividades didáticas a serem realizadas, a oferta dos serviços disponibilizados por esta universidade e na quantidade de procedimentos realizados. As quantidades foram estimadas com base em 1 (um) ano de consumo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 578.306,51

O valor estimado da contratação é de R\$ 578.306,51 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação admite o parcelamento do objeto por item, levando em consideração o art. 40, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021 a qual preceitua que “Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado”, portanto, não sendo possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados. Além disso, ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição de equipamentos hospitalares e veterinários prevê:

Solicitação de revisão na capacidade de carga elétrica no quadro geral de energia do HVU;

Adaptação do local a ser instalado o equipamento hospitalar no IEFE;

Adequação do sistema elétrico do FOUFAL.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é o atendimento das necessidades da Universidade de forma tempestiva. A contratação ainda se faz necessária para que não haja descontinuidade nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, visto que os mesmos são de caráter contínuo e imprescindível para o funcionamento da universidade, assim como, na prestação dos serviços ofertados por esta instituição para a sociedade através das diversas ações acadêmicas, científicas e sociais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não é possível a indicação se a demanda está no Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS do órgão, porque este instrumento ainda não foi devidamente instituído no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

Já em consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU encontramos a recomendação de que para a compra de insumos hospitalares, materiais e equipamentos da área de saúde (medicina, enfermagem, odontologia e fisioterapia) e a depender dos materiais que serão licitados, a área técnica deve verificar se haveria a incidência dos requisitos a seguir transcritos (identificando para qual ou quais itens deve(m) ser feita(s) a(s) exigência(s):

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

(Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

2) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de obrigações da contratada:

a) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

3) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013

a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

4) Inserir no EDITAL - item de Habilitação jurídica: No caso de exercício de atividade de comércio e distribuição de produtos para saúde: Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

a.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a3) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

de 13 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ LOPES DA SILVA

Diretor MHN

ARNALDO TENORIO DA CUNHA JUNIOR

Diretor Campus Arapiraca

GRAZIELA KOPINITS DE OLIVEIRA

Diretora do HVU

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-reitor da PROGEP

KARLA PATRICIA CHAVES DA SILVA

Coordenadora de Viçosa

ELISANGELA PATRICIA MAIA DE ARAUJO

Diretora do Biotério Central

GUSTAVO GOMES DE ARAUJO

Diretor do IEFE

ALEXANDRE LIMA MARQUES DA SILVA

Pró-reitor PROEST

MARCOS AURELIO BOMFIM DA SILVA

Diretor FOUFAL

CLAUDIA MARCIA SANTOS RAMALHO

Diretora do Gabinete Odontológico